



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

**DECRETO N.º 984 DE 29 DE MARÇO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE UMA SEÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL (BARRACÃO) LOCALIZADA AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal, no art. 108, dispõe que o uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público exigir, sem que haja prejuízo dos serviços essenciais do Município.

**CONSIDERANDO** que a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição - CPNSC presta serviço de relevante interesse público e social, na assistência às pessoas necessitadas do Município.

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica a Administração Pública Municipal, autorizada mediante autorização de uso, a ceder uma seção do Barracão localizado ao lado do Campo Municipal, para que a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição - CPNSC, realize e desenvolva seu trabalho social naquela localidade.

**ARTIGO 2º** - A autorizada passa a responder pelo patrimônio público que nele estabelecer, comprometendo-se na limpeza, pintura e reformas necessárias, cuidando e zelando do mesmo.

**ARTIGO 3º** - A autorização de uso será a título precário, sem prazo determinado, podendo a Administração Pública, revogar a qualquer tempo, por desvio de finalidade quanto a destinação do bem cedido, ou até mesmo, por questão de conveniência e oportunidade.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 de março de 2007.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**

*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*